



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.578 DE 15 DE JUNHO DE 2016**

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.400,00”**

**SAMUEL DA SILVA BINATI**,  
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.190/15, em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03-3390.30.00.1230620062.0750000	R\$	9.800,00
02.04.01-3390.30.00.1030110102.0010000	R\$	100.000,00
02.05.02-3390.39.00.0824440022.1290000	R\$	6.800,00
02.07.02-3390.47.00.1512250032.2840000	R\$	3.800,00
<b>TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::</b>	<b>R\$</b>	<b>120.400,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.03.03-3390.30.00.1230620062.0750000	R\$	9.800,00
02.04.01-3190.11.00.1030110102.0010000	R\$	100.000,00
02.05.03-4490.51.00.0824340011.0310000	R\$	6.800,00
02.07.02-4490.52.00.1512250032.2840000	R\$	3.800,00
<b>TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::</b>	<b>R\$</b>	<b>120.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Aguas da Prata**

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 485

44831733/0001-43

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 2578 , DE 15 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.2190**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>120.400,00</b>
02	03	03	MERENDA	
	146	12.306.2006.2075.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	9.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	191	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE S/	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	02	SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	283	08.244.4002.2129.0000	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	6.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	02	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
	360	15.122.5003.2284.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.800,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 03 MERENDA



# Prefeitura Municipal de Aguas da Prata

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 485

44831733/0001-43

Exercício: 2016

## DECRETO Nº 2578 , DE 15 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.2190

02	03	03	MERENDA					
	147	12.306.2006.2075.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				-9.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		200 006	MERENDA ESCOLAR - ESTADO					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
	182	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU				-100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
02	05	03	FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	290	08.243.4001.1031.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTROS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES				-6.800,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	07	02	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS					
	361	15.122.5003.2284.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS				-3.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Anulação ( - )**

**-120.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGUAS DA PRATA, 15 de junho de 2016

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL